



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROCESSO 3970/2023**  
**PROJETO DE LEI N.º 14.050**, do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que prevê sinalização horizontal em locais próximos aos pontos de medição de velocidade, na forma que especifica.

**PARECER 17**

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos.

Embora o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 986 aponte vício de inconstitucionalidade à matéria, a proposta nos afigura como benéfica a toda a comunidade e, portanto, louvável e digna de discussão por esta Casa.

Portanto, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente e Relator

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
“Juninho Adilson”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val Freitas”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
“Pastor Roberto Conde”



